LEI MUNICIPAL N. 1.908, 31 DE DEZEMBRO DE 2012. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **Mauri José Zucco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER –** Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), conforme a seguir discriminado.

Órgão: 06.00 –Sec. De transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 18 – Serviço de Utilidade Pública

Ação: 2.052 – Manutenção do departamento de serviços urbanos

Classificação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.00 – Recursos Ordinários R\$ **20.000,00** 

Órgão: 06.00 – Sec. De transportes, Obras e Serviços Urbanos Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras

Função: 26 - Transporte

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 13 – Obras, Serviços Urbanos e estradas vicinais

Ação: 2.043 – Manutenção, abertura, conservação e recuperação de estradas

Classificação: 3,3.90.00.00.00.00.00.01.00 - Recursos Ordinários **R\$ 20.000,00** 

**Art. 2º.** A fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação de dotação orçamentária, a seguir discriminada:

Órgão: 06.00 – Sec. De transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-estrutura urbana

Programa: 17 – Trânsito Seguro

Ação: 2.049 – Manutenção do convênio com o trânsito

Classificação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.00 – Recursos Ordinários **R\$ 10.000,00** 

Órgão: 04.00 – Sec. De Educação, Cultura e esportes

Unidade: 04.03 – Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 – Difusão cultural

Classificação: 3.3.90.00.00.00.00.00.1.00 – Recursos Ordinários **R\$ 10.000,00** 

Órgão: 03.00 – Sec. De Administração e Finanças

Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças

Função: 04 – Administração

Sub-função: 123 – Administração financeira

Programa: 0003 – Administração

Ação: 2.003 – Manutenção das atividades de administração do município

Classificação: 3.3.90.00.00.00.00.01.00 - Recursos Ordinários **R\$ 20.000,00** 

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

## MAURI JOSÉ ZUCCO PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.